



EDITAL N.º 01/2024-PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação – PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1.º semestre de 2024 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia – PPGO, reconhecido pela portaria do MEC N.º 2.149, de 26 de dezembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso no curso de Doutorado do PPGO será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção do curso de Doutorado portadores de diploma em Odontologia de curso superior reconhecido pelo MEC e diploma de Mestrado em cursos recomendados pela CAPES/MEC, ou equivalente declaração da Instituição de que até a data da matrícula tenham concluído o curso.

1.3. O PPGO dispõe das seguintes áreas de concentração:

1.3.1. Área de Saúde Bucal Coletiva: Compreende a produção interdisciplinar do conhecimento em promoção da saúde do indivíduo e de populações, incluindo estudos e pesquisas do processo saúde-doença em contexto sociocultural, de relações humanas, clínicas e de vigilância em saúde.

1.3.2. Área de Reabilitação Oral: estuda as propriedades físico-químicas, mecânicas e biológicas dos materiais odontológicos e produtos naturais e suas aplicações clínicas.

1.3.3. Área de Biopatologia das Doenças Bucais: estuda os processos fisiológicos e patológicos que acometem o sistema estomatognático, abordados isoladamente ou na sua relação sistêmica, tendo como base as áreas de conhecimento de Periodontia e Estomatopatologia.

1.4. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo das Bancas Examinadoras a serem designadas para este fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação final das inscrições pelo coordenador e vice coordenador do PPGO.

1.5. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital de Seleção desde que cumpram as exigências legais para a efetivação da matrícula.

1.6. Os candidatos aprovados, mas não classificados, até o limite de vagas deste edital constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados, sucessivamente, pela ordem de classificação de cada área de concentração ou de cada subárea, caso haja desistência ou não efetivação da matrícula dos candidatos aprovados e classificados na primeira chamada.

1.7. Aos futuros egressos do curso de Doutorado será outorgado o Diploma de Doutor em Odontologia nas seguintes áreas de concentração: Área 1: Saúde bucal coletiva; Área 2: Reabilitação oral; e Área 3: Biopatologia das doenças bucais.

1.8. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGO, em conformidade com a legislação à época.

1.9. Todos os resultados deste certame serão divulgados previamente no endereço eletrônico do PPGO: <https://www.ppggo.ufam.edu.br/> na aba “seleções atual e pretéritas” e posteriormente no sítio da PROPESP <http://www.propesp.ufam.edu.br>.

2. DAS VAGAS



- 2.1. Não haverá remanejamento de vagas entre as áreas de concentração e entre subáreas.
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, dentro de cada área ou subárea, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados.
- 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados e autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.2.3. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.
- 2.3. DAS VAGAS PARA O CURSO DE DOUTORADO Serão oferecidas 11 vagas regulares e 03 vagas suplementares, conforme o quadro 2 de vagas abaixo. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa n.º13 do MEC, de 11 de maio de 2016 (https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473). Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.

Quadro 01. Vagas para o curso de Doutorado em Odontologia

Área de Concentração/subárea	Docentes Orientadores	Vagas regulares	Vagas suplementares
Saúde Bucal Coletiva	Ana Paula Corrêa de Queiroz Herkrath Maria Augusta Bessa Rebelo Janete Maria Rebelo Vieira	1 1 1	
Reabilitação Oral/Endodontia	Emílio Carlos Sponchiado Júnior	1	1
Reabilitação Oral/Dentística	Leandro de Moura Martins Luciana Mendonça da Silva Martins	1 1	
Biopatologia/Fitoterapia	Nikeila Chacon de Oliveira Conde Carina Toda	1 1	1
Biopatologia/Estomatopatologia	Juliana Vianna Pereira Tatiana Nayara Libório Kimura	1	1
Biopatologia/Periodontia	Adriana Correa de Queiroz Pimentel Erivan Clementino Gualberto Júnior	1 1	

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 22/01/2024 a 26/01/2024, até às 23h59min.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas via formulário de inscrição, disponível no ANEXO IV deste edital e também no endereço www.ppqo.ufam.edu.br, devidamente preenchido e enviado para o e-mail



selecaoppgo@ufam.edu.br, com assunto do e-mail “Inscrição Doutorado PPGO - Nome do candidato”, até às 23h59 min (horário de Brasília-DF) do último dia de inscrição.

3.3. É obrigatório enviar eletronicamente (arquivo PDF), juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados, sob pena de indeferimento:

3.3.1. Currículo modelo Lattes atualizado (sem documentos comprobatórios);

3.3.1.1. O Currículo modelo Lattes, apesar de solicitado na inscrição, não será utilizado como critério para a homologação dos inscritos.

3.3.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);

3.3.3. Cópia digital de documento de identificação oficial com foto (frente e verso).

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas

Número da Unidade Gestora: 154039

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais

Número de Referência: 501.05.004

Competência: 01/2024

Vencimento: 26/01/2024

Valor da taxa de inscrição: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.8. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, acompanhado do arquivo do CADÚNICO e todos em formato PDF exclusivamente para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br até as 18h, do dia 24/01/2024. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.9. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.10. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.11. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no dia 25/01/2024 no endereço eletrônico <https://www.ppggo.ufam.edu.br/> e <http://www.propesp.ufam.edu.br>. Aquele candidato cujo pedido de isenção restar indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.



3.12. O PPGO não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.

3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.

3.14. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta e inscrição por outros meios não especificados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste edital.

3.15. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ppgo.ufam.edu.br/> e <http://www.propesp.ufam.edu.br>, no dia 29/01/2024 e a homologação final dia 02/02/2024.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

4.1. O Exame de Seleção para o curso Doutorado compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. Etapa I - Prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 será eliminado; a prova terá duração de 4 horas e consistirá na elaboração de um projeto de pesquisa, seguindo os itens elencados no roteiro que será disponibilizado no início da prova e conforme as bases metodológicas alicerçadas na bibliografia indicada no anexo I. A temática do projeto do candidato deverá ser elaborada obrigatoriamente com base nos artigos que serão disponibilizados impressos, na língua inglesa, no momento do início da prova. Os artigos disponibilizados estarão dentro das áreas de concentração e subárea do programa ao qual o candidato fará a inscrição. Será permitida apenas a consulta de dicionário Inglês-Português/Português-Inglês no formato impresso, trazido pelo candidato, sem a possibilidade de compartilhamento entre candidatos.

4.1.2. Etapa II – Prova oral, com caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado; A avaliação consistirá na arguição sobre o projeto e temática desenvolvidos na prova de conhecimento pelo candidato.

4.1.3. Etapa III – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 1 (um).

4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste processo seletivo.

FASE ELIMINATÓRIA

5. Etapa I - Prova de Conhecimentos

5.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 07/02/2023. Após homologação das inscrições, será definido o turno de realização das provas para cada área (às 8h ou às 14h), dependendo do número de candidatos inscritos.

5.2. A prova ocorrerá presencialmente na Faculdade de Odontologia da UFAM, em Manaus. As salas desta etapa serão divulgadas na página do PPGO (<https://www.ppgo.ufam.edu.br/>) juntamente com a homologação final das inscrições em 02/02/2024.

5.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (azul ou preta);

5.4. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente marcado para o início da prova;

5.5. Para o ingresso do candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;



5.6. A prova de conhecimentos deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a leitura ou redação pelo próprio.

5.7. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer dispositivo eletrônico com aplicativos de mensagens instantâneas.

5.8. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

5.9. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado deste processo seletivo o candidato que o fizer;

5.10. Os critérios de avaliação da prova de conhecimento (projeto de pesquisa) serão: 1) Contextualização e justificativa do estudo; 2) Descrição do delineamento e dos materiais e métodos; 3) Coerência entre objeto, objetivos e métodos; 4) objetividade da redação e alinhamento da proposta com a subárea escolhida pelo candidato. Os valores dos itens para correção são equânimes.

5.11. O resultado Preliminar da Etapa I será divulgado conforme consta no calendário de eventos, Anexo III.

6. Etapa II – Prova Oral

6.1. A Prova Oral ocorrerá de forma presencial, na Faculdade de Odontologia da UFAM, e será previamente agendada com o candidato por e-mail. A Prova Oral (eliminatória) será realizada pelas bancas examinadoras e valerá de 0 a 10 pontos, com duração de até 20 minutos.

6.2. O cronograma como o agendamento da prova oral será divulgado no dia 22/02/2024 nos sites <https://www.pppo.ufam.edu.br/> e <http://www.propesp.ufam.edu.br>. A prova oral do Doutorado será em 26/02/2024.

6.3. As provas serão gravadas (áudio) e arquivadas internamente pela Banca Examinadora.

6.4. Candidatos que não comparecerem pontualmente à sala de prova serão automaticamente eliminados.

6.5. Nesta etapa a avaliação consistirá na arguição sobre o projeto e temática desenvolvidos na prova de conhecimentos; incluindo a disponibilidade e compromisso do candidato com o Programa de Pós-Graduação, a capacidade de argumentação, conhecimento científico e coerência das respostas.

6.7. O resultado da Preliminar Etapa II será divulgado conforme consta no calendário de eventos, Anexo III.

FASE CLASSIFICATÓRIA

7. Etapa III – Prova de Títulos

7.1. Apenas os candidatos aprovados nas Etapas I e II das Fases Eliminatórias poderão participar desta fase.

7.2. No dia 23/02/2024, até 23h59min, os candidatos deverão enviar eletronicamente os comprovantes dos itens referentes ao Currículo Lattes que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo II.

7.3. Serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas nos Anexos II e realizadas nos últimos 5 anos (a partir de 2019). Comprovantes fora deste período serão desconsiderados.

7.4. A nota da Prova de Títulos será determinada pela pontuação alcançada de acordo com o quadro de critérios para análise de currículo com as notas apresentadas no Anexo II.



7.5. O resultado Preliminar da Etapa III será divulgado conforme consta no calendário de eventos, Anexo III.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O cálculo da nota final corresponde à média aritmética das notas das Etapas I, II e III. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem maior nota final (por área de concentração/subárea), obedecendo o limite de vagas estabelecido no presente edital.

8.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior nota na Etapa 1;
- b) Com maior nota na Etapa 2;
- c) Com maior nota na Etapa 3.

8.3. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação (por área de concentração/linha). Esta lista também será divulgada.

8.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas, não sendo permitido o remanejamento de vagas entre as áreas de concentração e subáreas.

8.5. A divulgação do resultado preliminar e da classificação final será conforme consta no calendário de eventos, Anexo III.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação da homologação preliminar das inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado preliminar da classificação final da seleção.

9.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas.

9.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura.

9.4. O processo do recurso deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail: selecaoppgo@ufam.edu.br, com assunto no e-mail "Recurso da Etapa X – Nome do candidato" (onde está X, escrever o nome da etapa a que se refere o recurso).

9.5. Não serão aceitos recursos enviados por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

9.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado e poderá ser solicitado pelo e-mail: selecaoppgo@ufam.edu.br

9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.8. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS MATRÍCULAS



10.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período definido no calendário, apresentando, além do formulário de matrícula disponível no portal <http://ppgo.ufam.edu.br>, aba "Secretaria", os seguintes documentos originais:

10.1.1. Duas Fotos 3x4; original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor; Original e Cópia do Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino); original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

10.1.2. Original e Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente; original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente; apresentar Original e Cópia do diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES ou equivalente; original e Cópia do Histórico Escolar do Mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.

10.1.3. Assinatura do termo de disponibilidade para dedicação integral de 40h semanais ao programa.

10.1.4. Atestado de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) emitido por instituição competente, dentro da validade de 2 anos, serão aceitos os seguintes atestados de proficiência em língua inglesa: TOEFL, TOEIC, CPE, CAMBRIDGE, IELTS, CLE UFAM, conforme pontuação abaixo.

TIPO DE TESTE	PONTUAÇÃO MÍNIMA
TOEFL ITP	200
TOEIC	250
CEFR	A2
CAMBRIDGE	KET (IELTS 3,0) PET (IELTS 3,5)
IELTS	3,0
CLE UFAM	BÁSICO

10.1.4.1. O teste de proficiência em língua inglesa pode ser apresentado em até 6 meses a contar da data da matrícula. O não cumprimento desta exigência implicará em um pronto desligamento do Programa. Caso o candidato apresente outro Teste de Proficiência diferente dos discriminados na tabela acima, a Comissão de Seleção analisará conforme equivalência com os demais testes em nível Básico.

10.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá realizar a matrícula. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

10.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa terá as mesmas exigências documentais descritas e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

10.4. O candidato aprovado no Exame de Seleção poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGO e do atendimento das exigências das normas fixadas pelas agências de fomento. **Não há garantia de concessão de bolsas de estudos para os candidatos aprovados neste certame.**



**Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



11.2. A inscrição do candidato implica aceitação por aquele das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

11.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

11.4. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 02 de janeiro de 2024.

**Prof. Dr. Edgar Aparecido Sanches
Pró-Reitor, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação**



ANEXO I

BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS SOBRE CONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

- EQUATOR. Enhancing the QUALity and Transparency Of health Research. 2023. Disponível em: <https://www.equator-network.org>. Acesso em 27 dezembro 2023.
- HULLEY, SB; CUMMINGS, SR; BROWNER, WS; GRADY, DG; NEWMAN, TB. Delineando a pesquisa Clínica. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- SAMPIERI, R.H.; COLLADO, C.F.; LUCIO, M.P.B. Metodologia de Pesquisa. 5a ed. Porto Alegre: Penso, 2013.
- CANTO, GRAZIELA DE LUCA. Revisões sistemáticas da literatura: guia prático. 1.ed. Curitiba: Publishing, 2020.
- ALMEIDA FILHO, N; BARRETO, M.L. Epidemiologia e saúde: fundamentos, métodos e aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- VIEIRA, S.; HOSSNE, W.S. Metodologia Científica para a área da Saúde, 2a .ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.



ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - DOUTORADO

A análise do *Currículo Lattes* do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual na área do curso;
- III – Atividade Acadêmica.

Os currículos serão pontuados de acordo com os critérios e pontuações descritos na tabela abaixo.

A pontuação será convertida em nota da seguinte forma:

- a) O item I da Titulação acadêmica pontuará apenas o título máximo do candidato.
- b) A nota do item II será igual à somatória dos pontos caso nenhum candidato ultrapasse 10 pontos no respectivo item; caso algum candidato ultrapasse, o mesmo receberá a pontuação 10, e a nota dos demais candidatos será proporcional a sua nota.
- c) A nota do item III seguirá a mesma orientação do item II, já descrita no parágrafo anterior.
- d) A nota final da avaliação do currículo é a média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato, nos itens I, II e III.
- e) O candidato deve anexar somente comprovantes dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de análise do currículo, conforme Anexo II deste edital. As atividades não pontuadas por este anexo não devem ser comprovadas no currículo e não serão consideradas na prova de títulos.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO DE DOUTORADO

TIPO*	ÁREA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Mestrado ou Doutorado	Odontologia*	10
	Demais áreas	6
Especialização (a partir de 360 horas; máximo de um curso)	Odontologia*	5
	Demais áreas	3
Aperfeiçoamento ou Capacitações (a partir de 100 horas; máximo de um curso)	Odontologia*	2
	Demais áreas	1

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS. Será considerado o Qualis 2017-2020.

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em Periódico Indexado com QUALIS 2017-2020 Odontologia** de A1, A2 e A3	Trabalho Completo	8
Artigo em Periódico Indexado com QUALIS 2017-2020 Odontologia** A4, B1 e B2	Trabalho Completo	4
Artigo em Periódico Indexado com QUALIS 2017-2020 Odontologia** B3 e B4	Trabalho Completo	2
Livro científico (Max de 2 itens)	Texto Integral	1
Publicação de resumos, na área de Odontologia ou afins, publicados em Revistas ou Anais com ISSN ou ISBN dos congressos acadêmicos SBPqO, SNNPqO, SOBEP, SOBRAP, ABRASCO e ABENO. (Max de 10 trabalhos)	Resumo	1
Apresentação de trabalho em eventos científicos em forma de comunicação oral ou painel (só serão considerados os trabalhos em que o candidato é o apresentador principal). Máximo de 05.	Evento nacional e internacional (reuniões anuais/congressos IADR, SBPqO, SNNPqO, SOBEP, SOBRAP, ABRASCO, ABENO e de entidades de classe)	1,0
	Jornadas acadêmicas de instituições de ensino superior	0,5

III – ATIVIDADES ACADÊMICAS (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Ensino em Curso de Graduação ou Especialização***	Disciplina na área de saúde (com vínculo institucional)	1 (por ano de atuação na disciplina)
Preceptor de estágio supervisionado da UFAM ****	serviço público estadual ou municipal	1 (por ano de atuação)
Projetos de extensão, ligas ou Pet	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente	1 (por projeto)
Projetos de pesquisa PIBIC/PAIC/IC	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente	1 (por projeto)
Estágio em Laboratório de Pesquisa institucional	Participação comprovada em estágio de pesquisa	1 (a cada 60h) máximo 4 pontos

*Na apreciação dos certificados lato sensu, somente serão aceitos aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica, iniciados **após a data de colação de grau**. Os títulos da área de "Odontologia" serão aceitos, desde que reconhecidos pelo MEC e ou pelo Conselho Federal de Odontologia; caso contrário serão classificados em "demais áreas". Os títulos Stricto sensu devem ser recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

**O Qualis da CAPES utilizado será o da área de Odontologia 2017-2020; em caso de a revista não estar listada na área Odontológica, será utilizado a área interdisciplinar; não serão pontuados artigos de revistas não classificadas no sistema Qualis da CAPES ou classificadas na categoria C.

*** Somente serão computadas disciplinas ministradas com carga horária mínima de 15 horas. O cômputo será por disciplina por ano de atuação e não cumulativo, a comprovação de vínculo institucional como professor deve ser feita mediante CLT ou contrato jurídico e declaração institucional.

**** Para os certificados de estágio supervisionado, serão considerados aqueles profissionais cujas instituições a que estão vinculados possuam convênio institucional com a UFAM.



ANEXO III - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO/HORA/LOCAL	
Período para Pagamento da GRU	22/01/2024 a 26/01/2024	Consoante item 3.4.
Período de Inscrições	22/01/2024 a 26/01/2024 (até 23h59min, horário Manaus)	Envio para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br , conforme descrito no item 3.
Período para pedido de Isenção de Inscrição.	22/01/2024 a 24/01/2024 (até 18h, horário Manaus)	Consoante item 3.8.
Divulgação dos Pedidos de Isenção de inscrição	25/01/2024	Nas páginas https://www.pppo.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições.	29/01/2024	Nas páginas https://www.pppo.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/
Período de recurso acerca da Homologação Preliminar das Inscrições.	30 e 31/01/2024 (até 17h)	Envio para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br conforme descrito no item 6 deste Edital.
Divulgação da Homologação Final das Inscrições, salas e horários das provas da Etapa I.	02/02/2024	Nas páginas https://www.pppo.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/
Realização da ETAPA I (Eliminatória)	07/02/2024	Faculdade de Odontologia
Divulgação do Resultado Preliminar da ETAPA I.	19/02/2024, até às 12 horas	Nas páginas https://www.pppo.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/
Período de recurso acerca do Resultado Preliminar da ETAPA I.	19/02/2024, a partir de 12h, a 21/02/2024, até 12h.	Envio para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br conforme descrito no item 6 deste Edital.
Divulgação do Resultado Final da ETAPA I Divulgação da agenda da ETAPA II (prova oral).	22/02/2024, até às 18h	Nas páginas https://www.pppo.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/
Envio dos comprovantes dos itens do Currículo Lattes	23/02/2024, até 18h horário Manaus	Envio para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br conforme descrito no item 4 deste Edital
Período de Realização da ETAPA II (prova oral)	26/02/2024	Etapa presencial na FAO-UFAM
Divulgação do Resultado Preliminar da ETAPA II.	28/02/2024	Nas páginas https://www.pppo.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/
Período de recurso acerca do Resultado Preliminar da ETAPA II.	29/02, a partir de 12h, a 02/03, até 12h	Envio eletronicamente para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br conforme descrito no item 6 deste Edital.
Divulgação do Resultado Final da ETAPA II.	04/03/2024, a partir das 9h	Nas páginas https://www.pppo.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Período de Realização da Prova de Títulos ETAPA III (Prova de Títulos)	04/03/2024	Atividade Interna da Banca por Área
Divulgação do Resultado Preliminar da ETAPA III. Divulgação do Resultado Preliminar Classificação Final	05/03/2024	Nas páginas https://www.ppgoufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/
Prazo de Recurso acerca do Resultado Preliminar da ETAPA III e do Resultado Preliminar Classificação Final.	05/03, a partir de 9h, a 07/03 até 9h.	Envio eletronicamente para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br conforme descrito no item 6 deste Edital.
Divulgação do Resultado Final da ETAPA III. Divulgação do Resultado Preliminar da Classificação Final	08/03/2024	Nas páginas https://www.ppgoufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/
Prazo de Recurso acerca do Resultado Preliminar da Divulgação do Resultado Preliminar da Classificação Final	11 a 12/03/2024	Envio eletronicamente para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br conforme descrito no item 6 deste Edital.
Divulgação da Classificação Final	13/03/2024	
Matrícula	14 e 15 de março de 2024	Secretaria do PPGO via e-mail ppgo@ufam.edu.br e nos termos descritos no endereço https://www.ppgoufam.edu.br/matriculas.html Ou presencialmente na secretaria do PPGO no 3º. Andar da Faculdade de odontologia da UFAM das 8 às 12h



ANEXO IV- Formulário de Inscrição

NÍVEL: () Mestrado () DOUTORADO

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF	Nome completo, sem abreviações
-----	--------------------------------

Data de nascimento / /	Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Nacionalidade	E-mail
---------------------------	--	---------------	--------

Endereço residencial:

Link do Currículo Lattes:

CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Fax
-----	--------	----	-----	------	-----

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição (universidade, centro, empresa etc.)	Sigla
--	-------

Órgão (instituto, faculdade etc.)	Unidade (deptº, laboratório etc.)
-----------------------------------	-----------------------------------

Cargo/função	Vínculo empregatício <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Situação <input type="checkbox"/> Ativa <input type="checkbox"/> Aposentado	Regime de trabalho <input type="checkbox"/> Tempo Parcial - TP <input type="checkbox"/> Tempo Integral - TI <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva - DE
--------------	---	---	--

Endereço institucional	Cidade	UF
------------------------	--------	----

CEP	DDD	Telefone fixo	Telefone celular
-----	-----	---------------	------------------

Handwritten signature



3 – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO/SUBÁREAS (selecione a opção em que deseja concorrer à vaga)

- Área Saúde Bucal Coletiva
- Área Reabilitação Oral / Endodontia
- Área Reabilitação Oral / Dentística
- Área Biopatologia / Fitoterapia
- Área Biopatologia /Estomatopatologia
- Área Biopatologia /Periodontia

AÇÕES AFIRMATIVAS: SIM INDÍGENA PRETO PARDO

NÃO

4- TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas ao Exame de Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Odontologia – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas. Estou ciente ainda que se for detectada a falsidade de dados relativos às ações afirmativas estarei sujeito a penalidades legais.

Local	Data	Assinatura
	/ /	

5 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO (PREENCHIMENTO PELA COORDENAÇÃO DO PPG)

- Formulário de inscrição
- Proficiência
- Comprovante de Pagamento
- Link do Currículo
- Cópia de documento

**Parecer da
Comissão**

Manaus, / /

- Inscrição
deferida
- Inscrição
indeferida